



BOTUCATU, 05 DE NOVEMBRO- ANO XIX - 1026 - SUPLEMENTO

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: José Alberto Conte Júnior

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

ERRATA

No Semanário Oficial nº 1.025, de 29 de outubro de 2009, pag. 3, onde se lê: Lei nº 5.088, de 28 de outubro de 2009, leia-se Lei Complementar nº 665, de 28 de outubro de 2009.

LEI COMPLEMENTAR Nº 665

de 28 de outubro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 099/2009)

“Dá nova redação aos artigos nºs 4º e 5º da Lei nº 4.232 de 18 de abril de 2.002, que dispõe sobre utilização de caçambas de entulho no Município de Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os artigos 4º e 5º da Lei nº 4.232, de 18 de abril de 2.002 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. As empresas prestadoras de serviços de caçamba licenciadas para operação no Município de Botucatu deverão, individual ou coletivamente, licenciar e operar áreas destinadas à deposição de entulhos e outros materiais inservíveis em consonância com a legislação ambiental e de uso do solo vigente.

Parágrafo único. A fiscalização das áreas será executada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Guarda Civil Municipal de Botucatu.”

“Art. 5º. O Município de Botucatu licenciará e operará depósitos e ou bolsões para a deposição final de entulhos e outros materiais inservíveis apenas para seu uso exclusivo, sendo facultativa a autorização para uso de terceiros em consonância com critérios técnicos”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de outubro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de outubro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálzio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.088

de 04 de novembro de 2009.

“Dispõe sobre a doação de terreno à Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº. 62.149.000/0001-05, um terreno destinado à construção do Escritório Regional de referida associação, com as seguintes características:

“Um terreno com frente para a Rua Júlio Vaz de Carvalho, Jardim Panorama, 2º. Subdistrito de Botucatu, designado lote 1-A, parte do lote 01 (do projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal local, aos 04/06/04, através do Processo nº. 4/011.821-5), medindo a partir da divisa do lote 1-B, 48,97 metros de frente; segue medindo 19,27 metros em curva de concordância com a Rua 01 e por esta segue por 32,50 metros, até atingir a divisa do lote 02-C; daí quebra à esquerda e mede 64,63 metros, dividindo com o lote 02-C; quebra à esquerda e mede 64,94 metros e divide com o lote 01-B, até sair na Rua Júlio Vaz de Carvalho, ponto de partida; encerrando uma área total de 3.325,19 metros quadrados.”

- Identificação Municipal 02.13.219.009

- Matrícula nº. 32.417

Art. 2º. Apresente doação destina-se à construção do Escritório Regional da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, cuja construção ocorrerá exclusiva e totalmente a expensas da donatária Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Da escritura pública de doação deverá constar ainda, as seguintes condições:

a) Não poderá o imóvel doado ser utilizado para finalidades diversas da prevista no artigo 2º, da presente lei;

b) A donatária Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, terá o prazo de 12 (doze) meses para dar

início à construção, cujo prazo será contado a partir da data da lavratura da escritura e, o prazo de 30 (trinta) meses para conclusão das obras;

c) A designação de um servidor público Municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. No caso de descumprimento das disposições constantes na presente lei, ou extinção da entidade, a área reverterá ao Patrimônio Municipal, bem como, as benfeitorias a ela incorporada, independente de qualquer tipo de indenização.

Art. 4º. A doação a que se refere a presente lei terá sempre caráter de irrevogabilidade e irrevogabilidade, salvo se descumpridas as condições previstas no artigo 3º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogada a Lei nº. 4.682 de 13 de dezembro de 2.005.

Botucatu, 04 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálzio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

PORTARIAN.º 5.831

de 16 de outubro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº. 29.831/09 – Pregão nº 186/09 – Atas de Registro de Preço nºs 036/09; 037/09; 038/09; 039/09,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, Luiz Francisco Pereira de Moraes, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº. 29.831/09 – Pregão nº 186/09 – Atas de Registro de Preço nºs 36/09; 037/09; 038/09; 039/09, com as empresas: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Comercial Cirúrgica Riocarense Ltda e R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de outubro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de outubro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

Am

PORTARIAN.º 5.843

de 22 de outubro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº. 31.477/09 – Pregão nº 194/09,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, José Roberto Pimentel Camargo e Priscila Ribas Moreira Bossa, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº. 31.477/09 – Pregão nº 194/09, com as empresas: Mário Augusto Silva Pereira EPP e Nair Crepaldi de Godoi, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de outubro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de outubro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

Am

PORTARIAN.º 5.847

de 27 de outubro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº. 27.543/09 – Pregão nº 174/09 – Contratos nºs 452/09; 453/09; 454/09; 455/09,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº. 27.543/09 – Pregão nº 174/09 – Contratos nºs 452/09; 453/09; 454/09; 455/09, com a empresa: Nutricional Comércio de Alimentos Ltda; Comercial Nicpac Ltda; Mauro de Barros Souto Maior; Célia Cristina Prado Serafim, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que for entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de outubro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de outubro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
 Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto
 Am

PORTARIAN.º 5.848
 de 27 de outubro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 35.953/2009 – Pregão n.º 206/09,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeiro - Processo n.º 35.953/2009 – Pregão n.º 206/09.

II - DESIGNAR *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Daniel Bergamini Ruiz, Maria Inês de Fátima Alves e Adriana de Souza Preato*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 206/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de outubro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de outubro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFEDADIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO Am

PORTARIAN.º 5.849

de 28 de outubro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 36.054/2009 – Pregão n.º 208/09,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeiro - Processo n.º 36.054/2009 – Pregão n.º 208/09.

II - DESIGNAR *Andréa Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Antonio Delmanto Filho e Luiz Francisco Pereira de Moraes*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 208/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de outubro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de outubro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
 CHEFEDADIVISÃO DE SECRETARIA
 E EXPEDIENTE SUBSTITUTO
 Am

PORTARIAN.º 5.850
 de 29 de outubro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 26.341/09 – Pregão n.º 165/09,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Ana Lúcia de Foti Luque e Rosana Trevisani Kron*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 26.341/09 – Pregão n.º 165/09, com as empresas: *Cirúrgica Fernandes Comércio Materiais Cirúrgicos Imigrantes Ltda; Labor Import Comercial Importação e Exportação Ltda; Cirúrgica Nova Era Comércio de Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda Me; Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; Nacional Comercial Hospitalar Ltda; Joaquim Eugênio Monteiro de Barros; Cirúrgica Imigrantes Ltda; Dimlog Logística Ltda Epp*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que for entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de outubro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de outubro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
 Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIAN.º 5.851

de 29 de outubro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 28.543/09 – Pregão n.º 181/09 – Contrato 460/09,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 28.543/09 – Pregão n.º 181/09 – Contrato 460/09, com a empresa: *Nutrimental S/A Indústria e Comércio de Alimentos*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que for entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de outubro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de outubro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social
 Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
 Telefone: 14 3814-1181
 assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
 Rua Prudente de Moraes, 530
 Telefone: 14 3814-6394
 planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Major Mathaus, 7
 Telefone: 14 3811-1100
 e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 Praça Rubião Junior, 87 – Centro
 Telefone: 14 3814-8161

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9951

Secretaria de Educação
 Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
 Telefones: 14 3882-8498 / 3814-6089 / 3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
 Praça Professor Pedro Torres, 100
 Telefones: 14 3811-1414 / 3111-1459
 fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
 Rua Amando de Barros, 1940
 Telefone: 14 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 – Centro
 Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
 Rua Antonio Bernardo, 45 – Lavapés
 Telefone: 14 3882-9888

Secretaria Municipal de Cultura
 Avenida Dom Lúcio, 755 – (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
 Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - [14] 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
 Av. Itália, s/n - [14] 3882-0233
 e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199

DET: 156

Ouvidoria Municipal:
 0800-770-1188

Prefeitura:

3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável:
 José Alberto Conte Junior
 MTB: 41.131

Redação:
 José Alberto Conte Junior
 Mirella Bérqame.

Diagramação:
 Jose Alberto Conte Junior.

Informações da Câmara:
 Érika Martins.

Comentários, críticas e sugestões:
 Praça Pedro Torres, nº 100;
 comunicacao@botucatu.sp.gov.br
 Telefone: (14) 3811-1414

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br
Impressão: Gráfica Diagrama

de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e
Expediente Substituto
Am

PORTARIAN.º 5.852

de 29 de outubro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 33.379/2009 – Pregão n.º 196/09,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeiro - Processo n.º 33.379/2009 – Pregão n.º 196/09.

II - DESIGNAR *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Daniel Bergamini Ruiz e Leonardo de Paula*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 196/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de outubro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de outubro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 5.853

de 29 de outubro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 30.292/09 – Pregão n.º 190/09 – Contrato n.º 462/09,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Lucas Sorrage V. da Silva e Maria Inez de Fátima Alves*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 30.292/09 – Pregão n.º 190/09 – Contrato n.º 462/09, com a empresa: M.M.V. Serviços Terceirizados Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de outubro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de outubro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e
Expediente Substituto
Am

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 342/2009

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 432/08

Processo Administrativo n.º 21.720/2009 anexado ao 26.013/2008 – Pregão n.º 129/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: WILLIAN ALVES-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS.

Aditamento: prorroga o prazo em mais 100 dias letivos.

Contrato n.º 394/09

Processo Administrativo n.º 16.809/09 – Pregão n.º 107/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.

Valor (R\$) 63.840,00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 21.953 – Ficha 80 – Secretaria de Planejamento.

Contrato n.º 408/09

Processo Administrativo n.º 29.650/2009 – dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COOPERATIVA CULTURAL BRASILEIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E MONTAGENS TEATRAIS.

Valor: R\$960,00 (novecentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 22.694 – Ficha -393 - Cultura

Contrato n.º 417/09

Processo Administrativo n.º 29.648/2009 – dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COOPERATIVA CULTURAL BRASILEIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E MONTAGENS TEATRAIS.

Valor: R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: empenho: 22.926 – Ficha 406 - Cultura

Contrato n.º 418/2009

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 098/08

Processo Administrativo n.º 25.555/09 – Anexado ao 31.816/07 – Pregão n.º 190/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PANNATERCEIRIZAÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA E MOTORISTA DE CAMINHÃO.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: Empenho 22.935 - Ficha -427 - Obras

Contrato n.º 419/2009

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 098/08

Processo Administrativo n.º 25.555/09 – Anexado ao 31.816/07 – Pregão n.º 190/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PANNATERCEIRIZAÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA E MOTORISTA DE CAMINHÃO.

Valor R\$ 6.331,86 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Empenho 22.936 - Ficha -427 - Obras

Contrato n.º 345/09**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/08**

Processo Administrativo n.º 24.817/09 anexado ao 31.846/2007 – Pregão n.º 191/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: FERNANDO LUIZ RODRIGUES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria no Aterro Sanitário.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

Contrato n.º 438/09

Processo Administrativo n.º 27.954/2009 – Pregão n.º 179/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SYDE SERVIÇOS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado de 23 (Vinte e Três) Monitores Ambientais.

Valor (R\$) 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 24.264 – Ficha 115 - Secretaria Educação

Contrato n.º 440/09

Processo Administrativo n.º 26.399/2009 – dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: GUILHERME JOSÉ SPADIN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA DE JUDÔ, PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUILÍBRIO, AGILIDADE, FORÇA ESTÁTICA E DINÂMICA NAS CRIANÇAS, COMO AUTO-CONFIANÇA.

Valor: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 24.157 – Ficha 102 - Secretaria Municipal de Educação

Contrato n.º 441/09

Processo Administrativo n.º 26.211/2009 – Pregão n.º 161/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PROVIGI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor (R\$) 21.480,00 (vinte um mil quatrocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 24.258 – Ficha 106 - Secretaria Educação

Contrato n.º 443/09

Processo Administrativo n.º 28.547/2009 – Pregão n.º 183/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MMV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço especializado de 01 (um) fornecedor, junto a Divisão de Alimentação Escolar.

Valor (R\$) 22.440,00 (vinte dois mil quatrocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 24.257 – Ficha 153 - Secretaria Educação

Contrato n.º 448/09

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 088/2009

Processo Administrativo n.º 32366/2009 anexado ao 02.984/2009 – Pregão Presencial n.º 016/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE SALSICHA E FILÉ DE FRANGO

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho 24.744 – Ficha 151 – Secretaria de Educação

Contrato n.º 450/09

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 508/08

Processo Administrativo n.º 27.085/08 – Tomada de Preços n.º 011/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: TEGEN CONSTRUTORA LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEI HORESTE SPADOTTO, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: acresce R\$145.431,76 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

Contrato n.º 456/2009

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 309/06

Processo n.º 23.761/09 anexado ao Processo n.º 15.217/2006 – Pregão n.º 072/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Objeto: contratação de serviços de motorista e serviços gerais, a serem executados junto ao Departamento de Trânsito do Município.

Aditamento: prorroga prazo inicialmente contratado em mais seis meses.

Contrato n.º 470/09

Contratante: Município de Botucatu

Contratada: Caixa Econômica Federal

Objeto: prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos municipais.

Vigência: doze meses

Assinatura: 07/10/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/09

Processo n.º 24.386/09 - Pregão n.º 148/2009

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM APREFEITURAMUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SODROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALARES LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$	UNIT
05	METFORMINA 500 MG C/30 CPD CX	1.200	1,40		

ASSINATURA: 26/10/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/09

Processo n.º 24.386/09 - Pregão n.º 148/2009

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM APREFEITURAMUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INTERLAB FARMACEUTICA LTDA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$	UNIT
09	VIDAGLIPTINA 50 MG C/28 CPD CX	800	61,50		

ASSINATURA: 29/10/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/09

Processo nº. 24.405/2009 - Pregão nº. 151/09

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **INTERLAB FARMACEUTICAL LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UM	QUANT	R\$ UNIT
11	EXENATIDA 250MCG – 5MG (EX:BYETTA) – AMP Marca: BYETTA	FRS	100	284,59

ASSINATURA: 19/10/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/09

Processo nº. 25.951/2009 - Pregão nº. 153/09

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE R.A.P. **APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Qtde	Valor unitário
VI	INSULINA LISPRO REFIL DE 3 ML COMPATÍVEL COM CANETA LILLY (HUMALOG) Marca:- HUMALOG	UN	600	21,50

ASSINATURA: 20/10/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/09

Processo nº. 25.951/2009 - Pregão nº. 153/09

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIAL HOSPITALAR**, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Qtde	Valor unitário
II	INSULINA NPH HUMANA, COMPATÍVEL COM CANETA DE APLICAÇÃO NOVO PEN - REFIL DE 3ML (NOVOLIN) Marca:- Novolin NPH penfill c/5	UN	1.225	11,60
IV	INSULINA ASPART ULTRA RAPIDA, COMPATÍVEL COM CANETA DE APLICAÇÃO NOVO PEN - REFIL DE 3ML - (NOVORAPID) Marca:- Novopar penfill c/5	UN	800	18,90
V	INSULINA DETEMIR - COMPATÍVEL COM CANETA DE APLICAÇÃO NOVO PEN - REFIL DE 3ML - (LEVEMIR) Marca:- Levemir penfill c/5	UN	800	37,59
VII	INSULINA REGULAR REFIL DE 3 ML COMPATÍVEL COM CANETA NOVOPEN Marca:- Novolin penfill c/5	UN	600	11,60

ASSINATURA: 09/10/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/09

Processo nº. 24.405/2009 - Pregão nº. 186/09

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT
04	CROMOGLICATO DISSODICO 4%, SPRAY	FR	1.000	5,50
06	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + AGUA PARA INJEÇÃO	FR	1.000	0,70
08	NIMESULIDA 50MG/ML FRASCO C/GOTEJADOR DE 15ML	FR	5.000	0,545

ASSINATURA: 21/10/2009

EXTRATO DE CONVÊNIO**Convênio nº 137/09**

Convenientes: Governo do Estado São Paulo, por intermédio da Secretaria de Habitação e o Município de Botucatu.

Objeto: implementação do programa estadual de regularização de núcleos habitacionais - cidade legal.

Vigência: 29/09/2009 a 28/09/2010.

Pregão 197/2009Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **33.380/09 - Pregão 197/09**, nomeada pela portaria nº. 5.822 para a empresa:**S.S.T.I. Tecnologia Ltda. – Item 01;**

Botucatu, 28 de outubro de 2009.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR - Pregoeira**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO**Face o constante dos autos do processo nº. **33.380/09 - Pregão nº. 197/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Jorge de Campos Júnior para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 418 a 442, 502, 642, 643, 644 e 379.

Botucatu, 28 de outubro de 2009.

**JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL****Pregão 190/2009****ADJUDICAÇÃO**Considerando que a planilha apresentada, da presente Licitação Processo Administrativo nº. **30.292/2009 - Pregão 190/09** foi aceita pela Equipe Técnica, fica adjudicado para a empresa:-**M.M.V. Serviços Terceirizados Ltda. – Item 01.**

Botucatu, 28 de outubro de 2009.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR - Pregoeira**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO**Face o constante dos autos do processo nº. **30.292/09 - Pregão nº. 190/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Lucas Sorragge V. da Silva e Maria Inez de F. Alves Pereira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. nº.

Á contabilidade para proceder devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 283.

Botucatu, 28 de outubro de 2009.

JOÃO CURY NETO - PREFEITO MUNICIPAL**ADJUDICAÇÃO**Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **21.394/09 - Pregão 126/09**, nomeada pela portaria nº. 5.604 para a empresa:**ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA. EPP., no item 01.**

Botucatu, 05 de agosto de 2009.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA - PREGOEIRA**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**Face o constante dos autos do processo nº. 21.394/2009 – Pregão **126/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Maria Inez de Fátima Alves e Izabel Aparecida de Macedo para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº. 377.

Botucatu, 05 de agosto de 2009.

JOÃO CURY NETO - Prefeito Municipal**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.198/2009**Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, **INEXIGIBILIDADE** de Licitação com fulcro no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS. **EMPRESA: NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.** Valor Total: R\$ 47.609,10 (quarenta e sete mil seiscentos e nove reais e dez centavos). Ficha: 164 – FUNDEB. Data do Empenho: 30/10/2009.**ADJUDICAÇÃO**Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **33.758/09 - Pregão 198/09**, nomeada pela portaria nº. 5.829 para as empresas:**CIRURGICA NOVA ERA COM. DE PRODUTOS MED. ORTOP. – ITENS 06, 07 e 08; JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS – ITENS 01, 02, 04 e 05; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ITEM 03;**

Botucatu, 30 de outubro de 2009

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR - Pregoeira**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO**Face o constante dos autos do processo nº. **33.758/09 - Pregão nº. 198/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Rosana Trevisani Kron, Ana Lucia Forti Luque e Neuza Leite Mendes Rodrigues para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 654.

Botucatu, 03 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO - PREFEITO MUNICIPAL**ADJUDICAÇÃO**Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **33.379/09 - Pregão 196/09**, nomeada pela portaria nº. 5.952 para a empresa:**MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP., no item 01 ao 06.**

Botucatu, 30 de outubro de 2009.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA - PREGOEIRA**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO**Face o constante dos autos do processo nº. 33.379/2007 – Pregão **196/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora DIEGO LOPES DE SOUZA e LEONARDO DE PAULA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 645, 646, 647 e 648.

Botucatu, 30 de outubro de 2009.

JOÃO CURY NETO - Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS

PROCESSO Nº. **33.380/2009 - PREGÃO Nº. 197/09**CONTRATADAS: **S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA. – ITEM Nº. 01;**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE F-SECURE ANTI VIRUS CLIENT

FICHAS: 115, 212, 406, 204, 31, 335, 23, 48, 403, 219, 77, 225, 314, 379, 298, 230, 420, 87, 470, 504, 277, 390, 482, 343, 20, 69, 189;

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS

ASSINATURA DE CONTRATO

DATA EMPENHO: 30/10/2009

VALOR: R\$ 15.175,00